



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIUMHI EXERCÍCIO 2020

CRONOGRAMA

04/05/2022	Recebimento de Intimação do TCEMG.	Lei Complementar Estadual nº 102 Art. 44. Concluído o julgamento das contas do exercício, o Presidente da Câmara Municipal enviará ao Tribunal, no prazo de trinta dias , cópia autenticada da resolução votada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação. Parágrafo único. Não havendo manifestação da Câmara Municipal no prazo de cento e vinte dias contado do recebimento do parecer prévio , o processo será encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal, para as medidas legais cabíveis. Encaminhado ao Gabinete da Presidência para expedição Portaria.
06/05/2022	Portaria nº 014/2022	-
09/05/2022	Comunicação e leitura no Plenário.	Constar do expediente da 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/05/2022 para leitura.
10/05/2022	Encaminhado às Assessorias Contábil e Jurídica e Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi.	-
10/05/2022	Encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.	- Para que apresente seu parecer, com a proposta de medidas legais e outras providências cabíveis, expedindo concomitantemente, Projeto de Resolução aprovando ou rejeitando, parcial ou integralmente as contas (art. 183, Parágrafo Único do Regimento Interno).
25/05/2022	Reunião com os Vereadores, Comissão de Finanças e Orçamento, Assessorias Contábil e Jurídica para discussão da matéria.	Reunião no Plenarinho Horário: 17h



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

27/05/2022	Determinação de intimação do Ex-Prefeito Sr. Adeberto José de Melo, e Prefeito Atual – Dr. Paulo César Vaz, para manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias acerca da aprovação das contas do Município de Piumhi – Exercício 2020 pelo TCEMG.	-
30/05/2022	Previsão para intimação do Ex-Prefeito Sr. Adeberto José de Melo, e Prefeito Atual – Dr. Paulo César Vaz.	-
09/06/2022	Previsão para recebimento da manifestação.	-
15/06/2022	Previsão para análise final do processo.	Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer e expedição do Projeto de Resolução aprovando ou rejeitando, parcial ou integralmente as contas.
27/06/2022	Sessão Extraordinária para deliberação plenária referente ao Parecer Prévio do TCEMG, no que tange às contas do Município de Piumhi – exercício de 2020.	Horário: 20h30.
06/07/2022	Previsão de envio de cópia autenticada da Resolução votada, promulgada e publicada, bem como da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 20/06/2022, em atendimento ao Ofício nº 6434/2022.	Prazo: 120 dias para envio ao TCEMG 31/08/2022

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 6 de maio de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06/05/2022

Data da publicação: 09/05/2022